

**EMENTA: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".**

**JOSÉ MARIA PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara de FRANCISCO BADARÓ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 950, de 31 de Dezembro de 2016,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil e Reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

01.0002.0001	SECRETARIA			
01.122.0001.2006	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA CÂMARA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Ficha: 019	Fonte: 100	5.000,00
01.122.0001.3001	INVESTIMENTO PARA INSTALAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Ficha: 022	Fonte: 100	28.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil e Reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

01.0001.0001	CÂMARA			
01.031.0001.2003	DESPESAS DE VIAGENS DE VEREADORES			
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	Ficha: 003	Fonte: 100	21.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	Ficha: 004	Fonte: 100	5.000,00
01.0002.0001	SECRETARIA			
01.122.0001.3001	INVESTIMENTO PARA INSTALAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			
4.4.90.51	Obras e Instalações	Ficha: 021	Fonte: 100	7.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO BADARÓ, 07 de Junho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MARIA PEREIRA DA SILVA**  
Presidente da Câmara

